



Comprovante de Publicação

Nº: 11214

Data/Hora Veiculação: 28/06/2012 17:10

Ato: RESOLUÇÃO Nº 002/2012

Assunto: **DIVULGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS ADOTADOS E O CRONOGRAMA DE AÇÕES A ADOTAR ATÉ 2014, CONFORME DISPÕE PORTARIA 828/2011, ALTERADA PELA PORTARIA 231/2012, DA SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Controladoria Geral do Município**

Ementa: **Dispõe sobre a divulgação dos Procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e o Cronograma de ações a adotar até 2014, conforme dispõe Portaria 828/2011, alterada pela Portaria 231/2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.**

Identificação:

2312/2012

Data Publicação :

29/06/2012

Completo

Prefeitura do Município de Araucária CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GESTÃO 2009-2012 Resolução CGM nº 002/2012 - Pág. nº 1/3 RESOLUÇÃO CGM Nº 002, DE 25 DE JUNHO DE 2012 Súmula: Dispõe sobre a divulgação dos Procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e o Cronograma de ações a adotar até 2014, conforme dispõe Portaria 828/2011, alterada pela Portaria 231/2012, da Secretaria do Tesouro Nacional. O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 16 da Lei Municipal nº 1.547, de 14 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.633, de 02 de maio de 2006 e, CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida no artigo 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; CONSIDERANDO a elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda; e: CONSIDERANDO o art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de Junho de 2011, alterado pelos art. 1º da Portaria STN nº 828 de 15 de Dezembro de 2011 e art. 1º da Portaria STN nº 231 de 29 de Março de 2012, o qual estabelece prazo até 30 de Junho de 2012 para que o Poder Executivo municipal divulgue os procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e o cronograma de ações a adotar até o exercício de 2014; RESOLVE: Art.1º Dar ampla divulgação, inclusive por meio eletrônico, de acesso público, dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados pelo Poder Executivo municipal, administração direta e indireta, e ainda, a implantação do cronograma de ações adotadas até o exercício 2014, as quais buscam evidenciar os seguintes aspectos: I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas; II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência; 1 Prefeitura do Município de Araucária CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GESTÃO 2009-2012 Resolução CGM nº 002/2012 - Pág. nº 2/3 III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis; IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão; V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura; VI - Implementação do sistema de custos; VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais; VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Art.2º Fica estabelecido o ?CRONOGRAMA DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NBCASP - ATÉ 2014? - conforme ANEXO I ? parte integrante desta Resolução. § 1º As ações constantes no ANEXO I estabelecido no caput deste artigo ? serão coordenadas conjuntamente pelos membros do grupo técnico - GTNBCASP - a que se refere o disposto no art. 1º da Resolução nº 001 de 12 de Março de 2012 da Controladoria Geral do Município e pelos servidores das demais secretarias envolvidas nas respectivas ações. § 2º Os escalonamentos, divisão de tarefas nas ações conduzidas e as atribuições específicas de cada um dos membros serão por meio de ato próprio do Controlador Geral do Município. § 3º Também será exclusivamente por ato próprio do Controlador Geral do Município, a autorização de execução de tarefas e quaisquer outros procedimentos técnicos dos membros, os quais objetivam no âmbito das demais secretarias à: coleta e/ou levantamentos de dados técnicos de qualquer natureza e/ou informações adstrita à secretaria as quais se sujeitam à autorização do titular da pasta. Art.3º As fases dos trabalhos e as prioridades, visando o aprimoramento dos sistemas de controles internos para o atendimento às novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP), e ainda, no que couber, a aplicação de testes de aderência dos mesmos, serão estabelecidos em calendário próprio à ser definido por ato do Controlador Geral do Município em decisão colegiada dos membros do GTNBCASP a que se refere o § 1º do art. 2º. Art.4º Os casos omissos na presente resolução serão regulamentados por ato do Controlador Geral. 2 Prefeitura do Município de Araucária CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GESTÃO 2009-2012 Resolução CGM nº 002/2012 - Pág. nº 3/3 Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Araucária, 25 de Junho de 2012. CARLOS BERTAN Controlador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2012.06.28 14:10:52 -0300 3